

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO, DE 2022.

**APROVA A MUDANÇA NA COMPOSIÇÃO
DA CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE
POLÍTICAS BÁSICAS E GARANTIAS DE
DIREITOS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Patrocínio/MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/9, e a Lei Municipal nº 4.453/2011;

CONSIDERANDO seu Regimento Interno, no Art. 26;

CONSIDERANDO a saída da conselheira Dayana Christina de Oliveira do CMDCA;

CONSIDERANDO a indicação da Érika Cristina Batista para compor a Câmara Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a mudança na composição da Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, ficando assim as Câmaras Setoriais Permanentes compostas por:

I - Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, ficando eleitos os Conselheiros: **Silvane Marta Silva Gonçalves (titular sociedade civil) como presidente, Vera Maria Campos Araujo (titular sociedade civil) como relatora, Hallana Sarisy Nunes Melo (titular governamental), Érika Cristina de Oliveira (suplente governamental);**

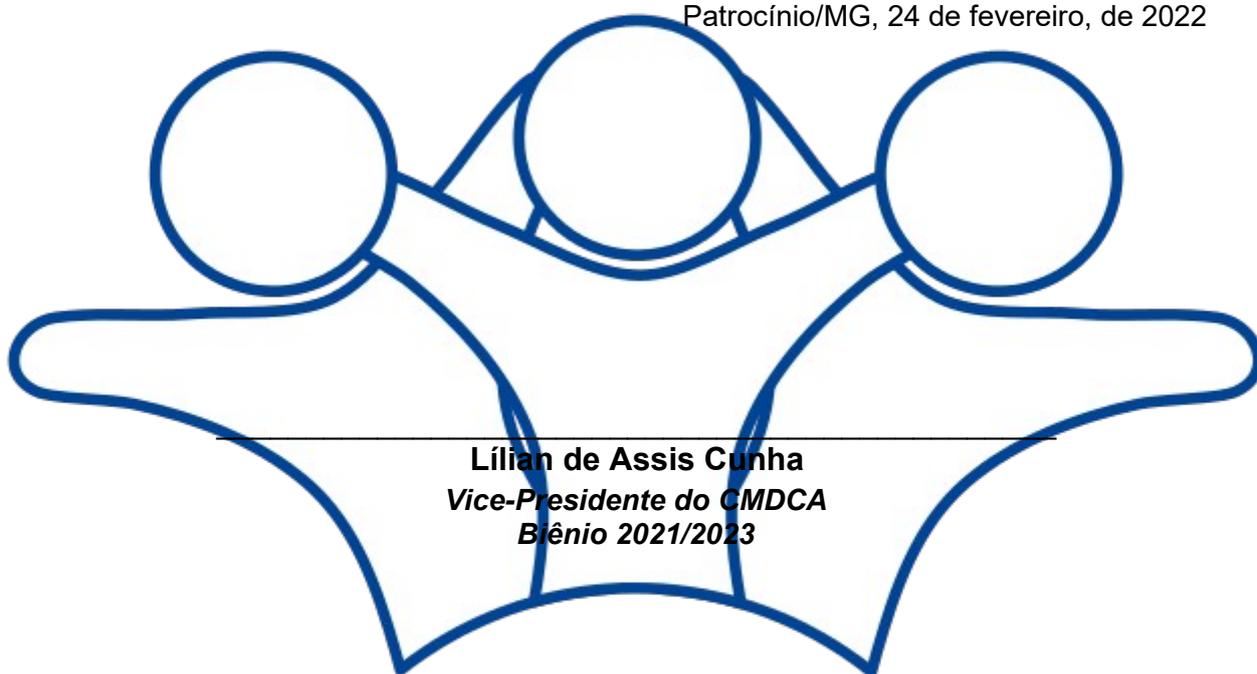
II - Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização, ficando eleitos os Conselheiros: **Shirleyne Donizete de Souza (titular sociedade civil) como presidente, Maria de Fátima Queiroz (titular governamental) como relatora, Karla Cristina Cunha Rodrigues (suplente governamental), Lethícia Fernandes Fonseca (suplente sociedade civil);**

III - Câmara Setorial Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) e de Orçamento, ficando eleitos os Conselheiros: **Danilo Luiz Abadio Pedrosa (titular sociedade civil) como presidente, Graciella Magalhães Alves (titular sociedade civil) como relatora, Tânia Carneiro Silva e Silva (suplente sociedade civil), Mércia Imaculada de Castro Cunha (suplente sociedade civil).**

Art. 2º - As competências de cada Câmara Setorial Permanente estão estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 24 de fevereiro, de 2022



Lílian de Assis Cunha
Vice-Presidente do CMDCA
Biênio 2021/2023